



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 789 / 2000

Ementa : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso sobre terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas, com a finalidade de permitir a implantação de uma Casa Comercial e Armazém de Material de Construção e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas, para a implantação de uma Casa Comercial e Armazém de Material de Construção, na Quadra 21, lotes 1,2,3,4,11,12,13 e 14, áreas construída de 25.799m², coberta de 271,50m², ao Sr. EDVALDO VALENÇA BATISTA, CPF 02.741.720/0001-33 e Insc. Estadual 18.6.180.025.2208-1, nesta cidade.

Artigo 2.º - O proprietário do imóvel de que fala o artigo anterior, se responsabilizará pela instalação da referida construção, sendo estipulado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação e sanção da Lei, não se verificando, a propriedade do referido imóvel retornará ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2000


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito